



PORTARIA N.º 06/2022/DPMG/UBERABA.

Redistribuição das atividades da Defensora Pública Eliane Cristina de Melo na forma da RESOLUÇÃO N.º 1.100/2022 DPG.

CONSIDERANDO a limitação de atribuições determinada na RESOLUÇÃO N.º 1.100/2022 DPG derivada do Incidente de Adequação Funcional SEI n.º 001002/2022-16, bem como o disposto no artigo 4º da Deliberação n.º 32 de 2017, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

A Coordenação-local da unidade Uberaba RESOLVE:

Art. 1º. A Defensora Pública Eliane Cristina de Melo fica isenta da realização de Audiências (Instrução e Julgamento, Conciliação em Gabinete ou do CEJUSC) atribuídas ao seu Órgão de Atuação.

§1º Referidas audiências serão absorvidas pelos membros Thiago Yamane, Débora de Fátima Alves e Sheilla Valéria Oliveira da seguinte forma:

AUDIÊNCIAS CEJUSC	MEMBRO
1ª Vara de Família	Thiago Yamane
2ª Vara de Família	Débora de Fátima Alves
3ª Vara de Família	Sheilla Valéria Oliveira

§2º A título de compensação, a Defensora Pública Eliane Cristina de Melo ficará responsável pela ATUAÇÃO JUDICIAL integral em 2 (dois) dígitos processuais de cada um dos Membros listados no §1º, inclusive o respectivo atendimento, conforme distribuição em abstrato das atribuições, atuando da seguinte forma:

VARA	Dígitos da Atribuição	Dígitos em Compensação
1ª Vara de Família	0 e 2	4 e 6
2ª Vara de Família	0 e 2	4 e 6
3ª Vara de Família	0 e 2	4 e 6

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 24 de outubro de 2022.

Uberaba, 28 de setembro de 2022.

Álvaro Ricardo de Rezende Andrade Filho

Defensor Público – MADEP 766

Coordenador Local – Coordenadora Regional Triângulo I